



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1174, DE 3 DE MAIO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

03 MAIO 2011

Publicado no quadro de avisos do P.M. I, neste data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

U. Furquim

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da prefeitura municipal de Itapeva no exercício de 2011, e dá outras providências.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 514.752,56 (quinhentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), na ação 1.086 – construção de barracão Industrial - Convenio, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.02 – Secretaria de Obras Publicas
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto: 1.086 – Construção de Barracão Industrial – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do superávit financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 3 de maio de 2011.

U. Furquim
Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal